



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Portel

Aviso n.º 7157/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para diretor do Agrupamento de Escolas de Portel.

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se pública a abertura do Concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Portel, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A formalização das candidaturas é efetuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (<http://avpsitio.weebly.com>) e nos Serviços Administrativos, dirigida ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Portel, sediado no Centro Escolar de Portel, na Rua dos Bombeiros Voluntários de Portel, das 9h 00 m até às 17h 30 m, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

4 — O requerimento de candidatura a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada, com exceção dos documentos que se encontrem arquivados no respetivo processo individual no Agrupamento de Escolas, se for o caso do candidato pertencer a este Agrupamento.

b) Projeto de Intervenção para o Agrupamento de Escolas de Portel, em suporte papel, com páginas numeradas, rubricadas, datado e assinado. O Projeto de Intervenção deve identificar os problemas, a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato (limite de 20 páginas).

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço. (Exceto se o processo individual do docente se encontrar no Agrupamento de Escolas de Portel).

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias. (Exceto se o processo individual do docente se encontrar no Agrupamento de Escolas de Portel).

e) Fotocópia do certificado da qualificação para o exercício de funções de Administração e Gestão, acreditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC).

(Exceto se esta informação se encontrar no processo individual do docente, no Agrupamento de Escolas de Portel).

4.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — As candidaturas são avaliadas considerando:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar as competências para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;



b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) O resultado da entrevista ao candidato que, para além do aprofundamento das competências pessoais, interpessoais e ao nível da Administração e Gestão, deverá avaliar as motivações para a candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

6 — O Regulamento para o procedimento concursal encontra-se para consulta, na página do Agrupamento (<http://avpsitio.weebly.com>).

7 — A lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada no Centro Escolar de Portel, atual sede do Agrupamento de Escolas de Portel e divulgado na página eletrónica deste Agrupamento, até 7 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas.

24 de março de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Rita Mendes Beja Gião*.

314119356